



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 22/2021/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria n.º 592/2020/GR/UNIR, de 18 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução n.º 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e, conforme preconiza a Instrução Normativa n.º 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar os Projetos de Pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Efeitos do Sistema de Crenças Políticas do Eleitor Brasileiro	Clayton Pereira Gonçalves	Vilhena	Administração	Núcleo de Estudos Organizacionais	07/12/2020 a 06/12/2023
Literatura surda: produções na/da Amazônia	Larissa Gotti Pissinatti	Núcleo de Ciências Humanas	LIBRAS	Grupo de Pesquisa em Letramento Literário: estudos de narrativas da/na Amazônia	13/02/2021 a 12/02/2022

Art. 2º - RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n.º 60/2020/PROPESQ/UNIR, de 22/12/2020, que institucionalizou o Grupo de Pesquisa de Clayton Pereira Gonçalves:

Onde se lê:

Nome do Grupo de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento
Núcleo de Estudos Organizacionais	Clayton Pereira Gonçalves	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis

Leia-se:

--	--	--	--

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento
Núcleo de Estudos Organizacionais	Clayton Pereira Gonçalves	Campus de Vilhena	Administração

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 592/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630920** e o código CRC **89905789**.